

### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# RETIFICAÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 2015 DO EDITAL nº 06/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

### No Anexo I - Quadro de Vagas

Para o Código de Vaga 01- Comunicação/Produção de Áudio e Vídeo, **onde lê-se:** 

**Formação Exigida -** Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; ou em Comunicação Social com habilitação em Rádio e Televisão; ou Graduação em Cinema e Audiovisual; ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual.

### Leia-se:

**Formação Exigida -** Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou em Rádio e Televisão; ou Graduação em Cinema e Audiovisual; ou Graduação em Realização Audiovisual; ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual.

Para o Código de Vaga 02- Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais, **onde lê-se:** 

**Formação Exigida -** Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência para ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

### Leia-se:

**Formação Exigida -** Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência na LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

Para o Código de Vaga 08, 22, 31, 38 e 40 – Letras/Língua Brasileira de Sinais,

### onde lê-se:

**Formação Exigida -** Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência para ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

#### Leia-se:

**Formação Exigida -** Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência na LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

Para o Código de Vaga 13 – Finanças, onde lê-se:

**Formação Exigida -** Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Finanças ou Curso Superior de Tecnologia em áreas correlatas.

### Leia-se:

**Formação Exigida -** Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis; ou Curso Superior de Tecnologia em Finanças ou Curso Superior de Tecnologia em áreas correlatas.

Para o Código de Vaga 24 e 37 – Informática/Engenharia de Software e Sistemas de Informação, **onde lê-se:** 

**Formação Exigida -** Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação.

### Leia-se:

Formação Exigida - Curso Superior na área de Informática.

Para o Código de Vaga 36 – Ciências Ambientais e Meio Ambiente, **onde lê-se:** 

**Formação Exigida -** Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Gestão Ambiental.

#### Leia-se:

**Formação Exigida -** Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental, ou Bacharelado em Gestão Ambiental.

# No Anexo II – Conteúdo Programático, onde lê-se:

#### Matemática

**Conjuntos. Funções: definição e prioridades**, funções do 1º e 2º graus, modular, trigonométricas, exponenciais, logarítmicas, função inversa. Trigonometria. Números complexos. Polinômios e equações algébricas. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Progressões aritméticas e geométricas. Álgebra linear: matrizes, determinantes, sistemas de equações lineares, vetores, retas e planos, transformações lineares, autovetores e autovalores.

Limite e continuidade, derivada, integrais definidas e indefinidas, sequências e séries, funções de várias variáveis, integrais múltiplas, cálculo vetorial. Espaços Euclidianos IR<sup>n</sup> e C<sup>n</sup>, equações lineares, espaços vetoriais, bases e dimensão, matrizes e operadores lineares, espaços com produto interno. Equações diferenciais ordinárias. Transformada de Laplace. Interpolação e ajuste de curvas. Estatística descritiva e probabilidade.

### Leia-se:

#### Matemática

**Conjuntos. Funções: definição e propriedades**, funções do 1º e 2º graus, modular, trigonométricas, exponenciais, logarítmicas, função inversa. Trigonometria. Números complexos. Polinômios e equações algébricas. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Progressões aritméticas e geométricas. Álgebra linear: matrizes, determinantes, sistemas de equações lineares, vetores, retas e planos, transformações lineares, autovetores e autovalores.

Limite e continuidade, derivada, integrais definidas e indefinidas, sequências e séries, funções de várias variáveis, integrais múltiplas, cálculo vetorial. Espaços Euclidianos IR<sup>n</sup> e C<sup>n</sup>, equações lineares, espaços vetoriais, bases e dimensão, matrizes e operadores lineares, espaços com produto interno. Equações diferenciais ordinárias. Transformada de Laplace. Interpolação e ajuste de curvas. Estatística descritiva e probabilidade.

# No Anexo III – Cronograma de Atividades, onde lê-se:

# Edital nº 06/2015

# Anexo III

Cronograma de Atividades

Atividade	Data
Realização das Inscrições	01/04 a 21/04/2015
Solicitação de isenção do valor da inscrição	01/04 a 08/04/2015
Divulgação das isenções deferidas	14/04/2015
Interposição de recursos dos pedidos de isenção do valor da inscrição	14 e 15/04/2015
Publicação do resultado dos recursos de pedido de isenção	16/04/2015
Data limite para pagamento da o valor da inscrição	22/04/2015
Divulgação das inscrições homologadas	27/04/2015
Interposição de recursos das inscrições	27 e 28/04/2015
Homologação das inscrições após recursos	30/04/2015
Divulgação dos locais da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase)	11/05/2015
Aplicação da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase)	17/05/2015

## Leia-se:

## Edital nº 06/2015

# Anexo III

**Cronograma de Atividades** 

oronograma do Atribadado		
Atividade	Data	
Realização das Inscrições	01/04 a 21/04/2015	
Solicitação de isenção do valor da inscrição	01/04 a 08/04/2015	
Divulgação das isenções deferidas	14/04/2015	
Interposição de recursos dos pedidos de isenção do valor da inscrição	14 e 15/04/2015	
Publicação do resultado dos recursos de pedido de isenção	16/04/2015	
Data limite para pagamento da o valor da inscrição	22/04/2015	
Divulgação das inscrições homologadas	27/04/2015	
Interposição de recursos das inscrições	27 e 28/04/2015	
Homologação das inscrições após recursos	30/04/2015	
Divulgação dos locais da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase)	11/05/2015	
Aplicação da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase) Às 14:30 horas	17/05/2015	

# No Anexo IV – Avaliação de Títulos, **onde lê-se**:

### Edital n° 06/2015

# **ANEXO IV AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Para obtenção da pontuação da avaliação de títulos serão aplicados os seguintes índices de pontuação, sendo a titulação acadêmica avaliada conforme áreas da Tabela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

	Pontuação	Máximo		
1. Titulação Acadêmica	1. Titulação Acadêmica			
1.1. Curso técnico na área ou curso de magistério/normal	12 pontos	12		
1.2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	45 pontos	45		
1.3. Especialização na área ou em educação	45 pontos <sup>(*)</sup>	45		
1.4. Especialização em outra área	22,5 pontos <sup>(*)</sup>			
1.5. Mestrado na área ou em educação	120 pontos <sup>(*)</sup>	120		
1.6. Mestrado em outra área	60 pontos <sup>(*)</sup>			
1.7. Doutorado na área ou em educação	180 pontos <sup>(*)</sup>	180		
1.8. Doutorado em outra área	90 pontos <sup>(*)</sup>			
	Pontuação Máxima Subtotal	180		
2. Experiência docente				
2.1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência)	7,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	75		
2.2. Experiência em atividade de ensino não regular (ministrante de cursos, palestras, conferências, etc.)	1,5 ponto por evento	15		
	Pontuação Máxima Subtotal	75		
3. Experiência Técnica Profissio	nal			
3.1. Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo (**)	4,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	45		
	Pontuação Máxima Subtotal	45		
	Pontuação Máxima Total	300 pontos		

<sup>(\*)</sup> Os títulos dos itens 1.3 ao 1.8, não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.
(\*\*) A comprovação dar-se-á por meio de cópia do contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho, conforme item 9.10 do Edital.

### Leia-se:

## Edital n° 06/2015

# **ANEXO IV AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Para obtenção da pontuação da avaliação de títulos serão aplicados os seguintes índices de pontuação, sendo a titulação acadêmica avaliada conforme áreas da Tabela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

	Pontuação	Máximo		
1. Titulação Acadêmica				
1.1. Curso técnico na área ou curso de magistério/normal	12 pontos	12		
1.2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	45 pontos	45		
1.3. Especialização na área ou em educação	45 pontos <sup>(*)</sup>	45		
1.4. Especialização em outra área	22,5 pontos <sup>(*)</sup>	45		
1.5. Mestrado na área ou em educação	120 pontos <sup>(*)</sup>	120		
1.6. Mestrado em outra área	60 pontos <sup>(*)</sup>			
1.7. Doutorado na área ou em educação	180 pontos <sup>(*)</sup>	180		
1.8. Doutorado em outra área	90 pontos <sup>(*)</sup>			
	Pontuação Máxima Subtotal	180		
2. Experiência docente				
2.1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência)	7,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	75		
2.2. Experiência em atividade de ensino não regular (ministrante de cursos, palestras, conferências, etc.)	1,5 ponto por evento	15		
	Pontuação Máxima Subtotal	75		
3. Experiência Técnica Profission	nal			
3.1. Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo (**)	4,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	45		
	Pontuação Máxima Subtotal	45		
	Pontuação Máxima Total	300 pontos		

<sup>(\*)</sup> Os títulos dos itens 1.3 ao 1.8, não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.

(\*\*) A comprovação dar-se-á conforme item 12.10 do Edital.

### No item 12.10 do Edital, **onde lê-se**:

12.10 A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á somente por meio de cópia do contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho.

### Leia-se:

- 12.10. Para fins de comprovação da experiência profissional docente e não docente, serão considerados os seguintes documentos:
- a) em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com início e fim, se for o caso);
- b) em instituição pública: declaração/certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos ou autoridade máxima do órgão, contendo o período (início e fim, se for o caso) bem como a descrição do cargo e das atividades desenvolvidas, acompanhada da respectiva portaria de nomeação (e exoneração, se for o caso). No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública.
- c) em atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado.

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto do IFRS Portaria nº 761/2013

\*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.